



PL: 3/16
FL: 249

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 23 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

COMISSÃO DE JUSTIÇA
LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO
15.03.16

Acresça-se ao corpo do Projeto de Lei nº 03/2016, o seguinte artigo, a ser numerado na redação final:

"Art. . . . O Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, deverá colocar cláusula de responsabilidade social no novo contrato de concessão para exploração do serviço de água e esgoto, estabelecendo que a empresa vencedora desse serviço deverá fazer num prazo de até cinco (5) anos os seguintes serviços:

I - desassorear e retirar os entulhos do Aterro do Lago Igapó II, no perímetro compreendido entre as ruas Bento Munhoz da Rocha Neto, Faria Lima, Professor de Matos Barreto e a rotatória do prolongamento da Avenida Maringá, restaurando a área e o Lago compreendido nesse perímetro às suas condições originais;

II - desassorear e remover mensalmente o depósito de todo o entulho e resíduo encontrados nos Lagos Igapó I, II, III e IV em local a ser designado pelo Município;

III - construir nesses Lagos Igapó I, II, III e IV pista de caminhada; e

IV - retirar os equipamentos públicos do Lago Igapó II para outro local a ser designado pela Prefeitura.

Parágrafo único. A espessura da lamina d'água dos Lagos Igapó I, II, III e IV deverá ser mantida em profundidade media/alta."

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.

ELZA CORREIA
VEREADORA



PL:	3/16
FL:	250

CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA
Estado do Paraná

EMENDA Nº 23 AO
PROJETO DE LEI Nº 03/2016
(ADITIVA)

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda visa fazer com que a SANEPAR cumpra o disposto no artigo 238 do Código Ambiental do Município.

SALA DAS SESSÕES, 15 de março de 2016.


ELLA CORREIA
VEREADORA

